

## Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

## Resolução CEPE nº 47, de 13 de outubro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012466/2020-01 e o que ficou decidido em sua 312ª reunião, realizada em 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 10 da Resolução CEPE nº 13, de 9 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os cursos de graduação da UNIFAL-MG terão até 18 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pela Resolução CNE-CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, para aprovar as alterações/adequações necessárias nos seus Projetos Pedagógicos de Curso, com vistas à introdução de, no mínimo, 10% de sua carga horária total em Projetos e/ou Programas de Extensão, para implementação com as turmas ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO **UNIFAL-MG** 29/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE, em 03/11/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-">https://sei.unifal-</a> mg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0612202** e o código CRC **F7AAA16E**.

Referência: Processo nº 23087.012466/2020-01 SEI nº 0612202